

PORTARIA Nº 249/GSF/SEFAZ/2023

Tomar público, nos termos da Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os valores transferidos ao Município de Cuiabá, referente à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023 - TCE MT - PROCESSO 51.059-9/2023, que determina que seja realizado semanalmente o repasse da cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos ao Município de Cuiabá, referentes à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de novembro de 2023, relativo aos períodos demonstrados nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE

Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT

Coordenadoria Gestão do Registro da Receita Estadual - CGRR

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do ICMS de Novembro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03/11 a 10/11	13/11 a 17/11	20/11 a 24/11	27/11 a 01/12	-	03/11 a 01/12
Data da Transferência no SISBB	14/11/2023	21/11/2023	28/11/2023	05/12/2023	-	14/11 a 05/12
1) ICMS CUIABÁ - Distrib. SISBB	1.484.188,16	766.780,74	-	-	-	2.250.968,90
2) ICMS CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	296.837,63	153.356,15	-	-	-	450.193,78

3) (1-2) ICMS CUIABÁ Líquido 5% SISBB	1.187.350,53	613.424,59	-	-	-	1.800.775,12
Data da Distribuição ao FUNDEB	14/11/2023	21/11/2023	28/11/2023	05/12/2023	-	14/11 a 05/12
4) ICMS CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	4.452.587,10	2.300.353,91	-	-	-	6.752.941,01
5) (2+4) TOTAL FUNDEB ICMS CUIABÁ (20%)	4.749.424,73	2.453.710,06	-	-	-	7.203.134,79
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	14/11/2023	21/11/2023	28/11/2023	05/12/2023	-	14/11 a 05/12
6) ICMS CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	17.810.348,41	9.201.415,66	-	-	-	27.011.764,07
7) (1+4+6) TOTAL ICMS CUIABÁ	23.747.123,67	12.268.550,31	-	-	-	36.015.673,98

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 1ª Semana de Novembro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03 e 06/11	07/11/2023	08/11/2023	09/11/2023	10/11/2023	03/11 a 10/11
Data da Transferência no SISBB	06/11/2023	07/11/2023	08/11/2023	10/11/2023	10/11/2023	06/11 a 10/11
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	29.206,91	20.140,68	14.971,33	15.035,05	15.701,79	95.055,76
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	5.841,38	4.028,14	2.994,27	3.007,01	3.140,36	19.011,15
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	23.365,53	16.112,54	11.977,06	12.028,04	12.561,43	76.044,61
Data da Distribuição ao FUNDEB	14/11/2023	14/11/2023	14/11/2023	14/11/2023	14/11/2023	14/11/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	87.620,72	60.422,03	44.913,98	45.105,16	47.105,36	285.167,25
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	93.462,10	64.450,17	47.908,25	48.112,17	50.245,72	304.178,40
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	13/11/2023	13/11/2023	13/11/2023	13/11/2023	13/11/2023	13/11/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	350.482,87	241.688,16	179.655,96	180.420,65	188.421,45	1.140.669,09
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	467.310,50	322.250,87	239.541,27	240.560,86	251.228,60	1.520.892,10

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC:

GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 1ª Semana de Novembro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023	11/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	13/11/2023	14/11/2023	15/11/2023	16/11/2023	17/11/2023	13/11 a 17/11
Data da Transferência no SISBB	13/11/2023	14/11/2023	15/11/2023	16/11/2023	17/11/2023	13/11 a 17/11
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	15.360,67	13.002,52	-	13.217,99	15.548,71	57.129,89
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	3.072,13	2.600,50	-	2.643,60	3.109,74	11.425,98
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	12.288,54	10.402,02	-	10.574,39	12.438,97	45.703,91
Data da Distribuição ao FUNDEB	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	46.082,00	39.007,58	-	39.653,98	46.646,14	171.389,70
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	49.154,13	41.608,08	-	42.297,58	49.755,88	182.815,68
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023	21/11/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	184.328,00	156.030,28	-	158.615,92	186.584,57	685.558,77
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	245.770,67	208.040,38	-	211.487,89	248.779,42	914.078,36

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c23e4792

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)